



DECRETO N.º 192/2021

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente aos meses de setembro e outubro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto 1 de 01 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de R\$ 4.620.034,25 (Quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Decreto Crédito Adicional	Órgão	Código Despesa	Tipo Decreto	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
						Inicial	Acréscimo	Atual
170	8	1901	Excesso	494	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
170	8	1902	Excesso	494	Outubro	0,00	140.000,00	140.000,00
174	12	2342	Excesso	0	Outubro	0,00	20.991,04	20.991,04
174	12	2343	Excesso	978	Outubro	0,00	222.857,14	222.857,14
174	12	2344	Excesso	978	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
180	5	2411	Excesso	979	Outubro	0,00	57,47	57,47
181	8	2121	Excesso	518	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
182	5	953	Excesso	1807	Outubro	0,00	250.000,00	250.000,00
183	5	951	Excesso	809	Outubro	0,00	1.126.128,60	1.126.128,60
184	5	952	Excesso	1808	Outubro	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
185	5	1010	Excesso	1010	Outubro	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
		TOTAL				0,00	4.620.034,25	4.620.034,25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal